

L.M. 91258A/1 – 28.12.2009  
 NOME : MARIA ROSIVALDA TORRES DA COSTA  
 MATRICULA : 5167256-1  
 CARGO : AUXILIAR DE REABILITAÇÃO  
 LOTAÇÃO : 3ºCRS  
 A PARTIR DE : 02.10.2009

**LICENÇA NÔJO:**

CERTIDÃO DE OBITO Nº 067595 01 55 2010 4 00240 222  
 0109155 14

NOME : VANJA LUCIA DE MIRANDA FERREIRA  
 MATRICULA : 5691982-2  
 CARGO : ODONTOLOGO  
 LOTAÇÃO : URE MIA  
 PERÍODO : 14.01.2010 a 21.01.2010 (8)dias.  
 GRAU DE PARENTESCO: GENITORA

**LICENÇA SEM VENCIMENTOS****PORTARIA Nº 072 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010**

Conceder Licença sem Vencimentos ao servidor RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA CHADA, Matrícula 90050-1, ocupante do cargo de Médico, lotada no 8º CRS, no período de (02) anos a contar de 28.01.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
 DDV/DÉPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 30.10.2008.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANNA  
 Diretora do DRH/SESPA

**PORTARIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 72456****PORTARIA Nº 182 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, considerando deliberação superior,

R E S O L V E:

DESIGNAR, ELIANA AUGUSTO DA SILVA, para responder pela Chefia da Unidade de Pronto Atendimento do município de Altamira, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,  
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23.02.2010

FERNANDA ROSEANE DUARTE DO SANTOS  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 72571**

Portaria: 26

Objetivo: COLETAR ÁGUA NA LOCALIDADE DE JAVAROCA, MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IPIXUNA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571949571/Isabel Cecília de Castro Tavares (Farm. Bioquímico) / 0,5 diárias (Completa) / de 25/02/2010 a 25/02/2010<br

Ordenador: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 72574**

Portaria: 27

Objetivo: COLETAR ÁGUA NA LOCALIDADE DE JAVAROCA, MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IPIXUNA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571912811/Karin Gonçalves Ichihara (Farmacêutico) / 0,5 diárias (Completa) / de 25/02/2010 a 25/02/2010<br

Ordenador: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

**RESOLUÇÕES CIB****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 72600****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
 COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
 ESTADO DO PARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- A Portaria GM/MS nº 154 de 24/01/2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 27/01/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS) e Estratégia Saúde da Família nos Municípios de Acará, Ananindeua, Belterra, Mocajuba, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá e Tucuruí, conforme demonstrativo anexos I e II;

Art. 2º - Aprovar os pleitos de habilitação dos municípios de Brasil Novo, Maracanã e Santa Izabel do Pará, para receber o incentivo financeiro referente aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme quantitativo e modalidade definidos no anexo III;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de janeiro de 2010.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

**ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE DE SAÚDE - ANEXO I**

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					TOTAL	% TOTAL
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO			
2º	Santa Izabel do Pará	54464	54464	150	122	81,33%	28	150	100,00%	
13º	Mocajuba	24328	24328	68	60	88,02%	8	68	100,00%	

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ANEXO II**

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					TOTAL	% TOTAL
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO			
2º	Acará	48878	20700	20	4	20,00%	2	6	30,00%	
1º	Ananindeua	495968	237000	207	75	35,07%	4	79	38,20%	
9º	Belterra	12861	-	5	3	60,00%	1	4	80,00%	
2º	Santo Antônio do Tauá	26222	24150	11	6	55,00%	1	7	64,00%	
11º	Tucuruí	94015	-	39	11	28,00%	1	12	31,00%	

**NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - ANEXO III**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
		TIPO I	TIPO II
Brasil Novo	19.531	01	-
Maracanã	29269	01	-
Santa Izabel do Pará	54464	01	-

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 18/09/2009 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que convida à apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior em conjunto com Secretarias Municipais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial nº 1.802, de 26 de agosto de 2008 e Portaria Interministerial nº 917, de 6 de maio de 2009, assinadas pelos Ministros de Estado da Saúde e da Educação, e Portaria nº 3, de 7 de maio de 2009.

- Considerando a Resolução nº 106/2010 do Conselho Municipal de Saúde de Belém a que aprova o Projeto de Educação pelo Trabalho e para a Saúde – PET -Saúde da Universidade Federal do Pará – UFPA – 2010/2012.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 27/01/2010.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Projeto de Educação pelo Trabalho e para a Saúde (PET-Saúde) da Universidade Federal do Pará – UFPA – 2010/2012, a ser desenvolvido em parceria com Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de janeiro de 2010.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a existência de saldo financeiro de MAC (Média e Alta Complexidade) sob Gestão Estadual.

- Considerando a necessidade de composição de serviços da Unidade Coronariana do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e do Novo Pronto Socorro Municipal de Santarém para possibilitar a melhoria do atendimento de média e alta complexidade.

- Considerando a Portaria nº 204/GM de 29/01/2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos

federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 27/01/2010.

Resolve:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de saldo recurso financeiro, no valor total de R\$ 2.800.700,00 (dois milhões, oitocentos mil e setecentos reais) do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade sob Gestão Estadual, destinados a implementação e desenvolvimento de serviços da Unidade Coronariana do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e do Novo Pronto Socorro Municipal de Santarém, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO	VALOR
UNIDADE CORONARIANA DO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA	1.300.700,00
NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTARÉM	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.800.700,00</b>

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de janeiro de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.

- Considerando a Resolução nº 45, de 03 de abril de 2009 que aprovou Plano Estadual de Atenção integral às Urgências para o triênio 2009-2011.

- Considerando a necessidade de garantir a universalidade, equidade e a integralidade no atendimento às urgências.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 27/01/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Protocolos de Atendimento do Serviço de Resgate Aeromédico e Regulação Médica (anexo):

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de janeiro de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO DA RES.CIB Nº 11 DE 29/01/2010.**

PROTOCOLO DE ACIONAMENTO DA EQUIPE MÉDICA DO RESGATE AÉREO (SESPA/CBMPA).

ASPECTOS LEGAIS DO SOCORRISMO:

OMISSÃO DE SOCORRO (ART. 135º DO CÓDIGO PENAL).

Todo cidadão é obrigado a prestar auxílio a quem esteja necessitando, tendo três formas para fazê-lo: atender, auxiliar quem esteja atendendo ou solicitar auxílio.

Exceções da lei (em relação a atender e/ou auxiliar): menores de 16 anos, maiores de 65, gestantes a partir do terceiro mês, deficientes visuais, mentais e físicos (incapacitados).

Telefones de emergência:

CB: 193

SAMU: 192

PM: 190

" A principal causa-morte pré-hospitalar é a falta de atendimento. A segunda é o socorro inadequado."

**O ACIONAMENTO**

EVENTO E/OU PACIENTE

ACIONAMENTO 190/193

(TRIAGEM MACRO)

COORDENADOR DO CIOP/ CAPITÃO BOMBEIRO

REGULAÇÃO MÉDICA (SESPA)

CENTRO DE OPERAÇÕES AÉREAS MÉDICO PLANTONISTA

BRIEFING (REUNIÃO PRÉ-VÔO)

VÔO

A equipe de Regulação Médica é constituída de: Médicos, Enfermeiros e Assistentes Sociais da CSEUE.

É função da Regulação:

1. Definir se o resgate / remoção do paciente é realmente necessário.

2 - Verificar onde o paciente se encontra?

2.1- Qual o Município?

2.2- Se o paciente está no referido município ou povoado, vila ou localidade próxima.